



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO:

Desenvolvimento de Metodologia, Material Didático e Plataforma EAD para Formação de Multiplicadores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

2. NÚMERO DO PROCESSO:

23068.066923/2025-10

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: **Pró- Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).**

4. OBJETO DO PROJETO

Apoio a ações de formação no âmbito do Plano de Formação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, nas vertentes de: a) desenvolvimento de metodologias e produção de conteúdos formativos; b) qualificação formativa nas atividades presenciais, híbridas e remotas.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Departamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (DCAF), vinculado à Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), possui como função a gestão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que, desde o dia 1º de novembro de 2022, constitui o mecanismo que identifica o Agricultor Familiar e sua Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), em substituição ao Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), visando o acesso às políticas públicas voltadas para esse segmento.

Com o intuito de possibilitar a emissão do CAF, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) mantém uma extensa rede formada por órgão e entidades públicas e privadas credenciadas, para realizar o cadastramento dos agricultores familiares em todo o território nacional. Atualmente, o MDA possui 1.241 Divisões de Rede credenciadas e aproximadamente 24 mil agentes emissores habilitados, que exercem a atividade de cadastrador(a), assegurando a inclusão da agricultura familiar nas políticas públicas.

Em virtude da extensão e da importância dessa Rede, o MDA reconhece a indispensabilidade constante de qualificação, capacitação e fortalecimento



institucional dos órgãos e entidades credenciadas, com o objetivo de assegurar a uniformização dos procedimentos, a conformidade técnica e a eficácia no atendimento aos agricultores familiares. Para tal, são elaboradas estratégias de capacitação contínua, disponibilização de materiais técnicos e operacionais, além de iniciativas de supervisão e suporte técnico, favorecendo o aprimoramento constante da qualidade dos serviços oferecidos em todo o território nacional.

Assim, apresenta-se a necessidade de formalizar parcerias para auxiliar na implementação de ações formativas estruturadas, abrangentes e ajustadas às particularidades dos distintos territórios. Tais colaborações são essenciais para assegurar que o procedimento de emissão do CAF seja realizado com qualidade, segurança e respeito às realidades socioculturais dos beneficiários.

A realização deste projeto de extensão responde à necessidade estratégica de qualificar e fortalecer a Rede CAF, responsável pela emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, instrumento essencial para o acesso de agricultores e agricultoras às políticas públicas. A diversidade de contextos territoriais, o grande número de agentes cadastradores e a constante evolução das normativas e ferramentas tecnológicas tornam imprescindível a produção de materiais formativos padronizados, metodologias consistentes e plataformas digitais que ampliem a eficiência e a segurança do processo de cadastramento.

A UFES, enquanto instituição pública de ensino superior, reúne expertise técnica, experiência formativa e compromisso social necessários para contribuir de forma efetiva com esse desafio nacional. O mérito extensionista do projeto manifesta-se na interação direta entre a universidade e a ampla comunidade envolvida com a agricultura familiar — entidades da Rede CAF, equipes de ATER, gestores públicos, movimentos sociais e agricultores(as). Ao desenvolver conteúdos, metodologias e cursos, a universidade aplica conhecimentos científicos em benefício da sociedade e, simultaneamente, aprende com as demandas reais dos territórios, fortalecendo a troca de saberes e a construção de soluções educacionais socialmente referenciadas.

A abordagem extensionista também possibilita que docentes, técnicos e estudantes se envolvam em atividades práticas, interdisciplinares e orientadas à resolução de problemas, ampliando a formação cidadã, o pensamento crítico e as habilidades socioemocionais. Assim, o projeto reafirma o papel da extensão como eixo estruturante da função social da universidade, contribuindo para a democratização do conhecimento, o



aperfeiçoamento das políticas públicas e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar em todo o país.

A execução das Metas 1 e 2 será orientada pela metodologia Design Science Research (DSR), que se fundamenta na criação e aprimoramento contínuo de artefatos voltados à solução de problemas reais. Inicialmente, realizaremos a identificação aprofundada dos desafios enfrentados pela Rede CAF no campo da formação e padronização dos procedimentos de cadastramento, etapa conduzida em interlocução direta com o DCAF/MDA e com representantes das entidades credenciadas.

Essa fase permitirá compreender as necessidades das multiplicadoras e dos cadastradores e estabelecer de forma clara o problema: a ausência de um conjunto integrado, padronizado e atualizado de materiais instrucionais e ferramentas digitais voltadas à qualificação da Rede CAF.

Em seguida, será realizada a construção do conhecimento, por meio da revisão de literatura, análise de normativas, consulta às práticas já adotadas e sistematização das experiências formativas anteriores. A partir desse acúmulo, inicia-se o desenvolvimento dos artefatos previstos na Meta 1 — referencial metodológico, planejamento pedagógico, manuais, cartilhas, vídeos para o curso EAD e vídeos instrucionais — concebidos como soluções inovadoras, funcionais e acessíveis. Esses artefatos serão elaborados por equipes multidisciplinares e submetidos a ciclos de avaliação formativa, envolvendo testes-piloto com agentes da Rede CAF.

A avaliação contemplará critérios de clareza, usabilidade, aderência normativa e aplicabilidade prática, permitindo ajustes e melhorias contínuas, conforme previsto no processo iterativo da DSR. Para a Meta 2, o artefato central consiste na implantação do curso modular na plataforma Moodle e na disponibilização da infraestrutura digital complementar.

A implementação seguirá a lógica de prototipagem e validação incremental: configuração do ambiente virtual, testes de navegabilidade, integração de ferramentas síncronas e ajustes baseados no feedback das turmas iniciais.

O processo de certificação será igualmente estruturado como artefato DSR, com definição de fluxos, regras de emissão, automações e mecanismos de registro seguro. Todo o desenvolvimento será documentado, garantindo a rastreabilidade das decisões, a transparência da metodologia e a disseminação dos resultados como contribuição para a melhoria contínua das estratégias formativas da Rede CAF.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Disseminação de Informações e Boas Práticas	- Realização de reuniões presenciais nas macrorregiões com a rede de multiplicadores. - Quantidade de eventos e workshops para promoção do intercâmbio de experiências e boas práticas entre os públicos que participarão dos eventos formativos.
Elaboração de Propostas de Instrumentos Inovadores	- Elaborar guias e manuais com orientações técnicas para a implementação desses instrumentos. - Quantidade de oficinas e workshops para capacitar gestores públicos e outros atores relevantes na utilização dos novos instrumentos.
Desenvolvimento de Metodologia e Ferramentas	- Implantação de curso de educação a distância, estruturado em formato modular na plataforma Moodle. - Metodologias desenvolvidas para a utilização de tecnologias e recursos acessíveis, por meio de dispositivos eletrônicos de uso comum nos eventos formativos.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Meta 1: Desenvolvimento Metodológico e Produção de Conteúdos Formativos Descrição: Elaboração e produção de materiais técnicos, metodológicos e audiovisuais destinados a estruturar as ações de formação e qualificação da Rede CAF. A meta contempla o desenvolvimento do referencial metodológico para as formações, a criação de manuais técnicos e cartilhas em versão digital, e a produção de	Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%)



conteúdos em vídeo, tanto para o curso de educação a distância (EAD) quanto para divulgação em redes sociais, com foco na padronização e disseminação do conhecimento sobre o CAF. Meta 2: Implementação de Plataformas Digitais e Certificação Descrição: Implantação e disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária para a execução das formações a distância e para a certificação dos participantes. A ação abrange a configuração do curso de educação a distância em plataforma Moodle, o fornecimento de ferramenta para a realização de webinários e oficinas virtuais, e a gestão do processo de elaboração e emissão dos certificados para cada turma, assegurando o registro e o reconhecimento da capacitação dos agentes da Rede CAF. Meta 3: Estruturação de Equipe de Trabalho e Gestão do TED Descrição: Acompanhamento da execução do projeto e estruturação da equipe técnica responsável pelo suporte às atividades e pela gestão do Termo de Execução Descentralizada. Esta meta engloba a disponibilização de agentes para apoio em nível estadual e nacional, bem como a elaboração de relatórios trimestrais de acompanhamento físico-financeiro e um relatório final, garantindo a transparência, o controle e a boa governança na aplicação dos recursos e no alcance dos resultados do projeto.	Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%) Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%)
---	---



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é: 24 (vinte quatro) meses.

Início: 01/12/2025 (previsão)

Término: 30/11/2027

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Geraldo Rossoni Sisquini

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) - Centro Tecnológico (CT)

Matrícula SIAPE: 296971

CPF: [REDACTED]

Ramal: (27) 4009-2685 - Celular: (27) [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

b) Coordenador adjunto

Nome: Jorge Luiz dos Santos Junior

Lotação: Departamento de Engenharia de Produção (DEPR) - Centro Tecnológico (CT)

Matrícula SIAPE: 2441763

CPF: [REDACTED]

Ramal: (27) 4009-2685 - Celular: (27) [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

c) Fiscal

Nome: Manoel Gregório da Silva Neto

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) - Centro Tecnológico (CT)

Matrícula SIAPE: 297204

CPF: [REDACTED]

Ramal: (27) 4009.2685 - Celular: (27) [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

d) Fiscal adjunto (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Celular: _____

E-mail: _____



10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
☐ DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
☐ DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
☒ EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
☐ PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
☐ ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
☐ ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme Art.2º, IV, da <u>Lei 10.973/2004</u> .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- ☐ **FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- ☒ **FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo R\$ 333.947,77 (Trezentos trinta três mil novecentos quarenta sete reais e setenta sete centavos). Este valor será quitado proporcionalmente ao número de meses de execução do projeto de acordo com o Termo de Execução Descentralizada (TED).

Observação: Consta na Rubrica 5.11 o Custo Operacional da Fundação na Planilha Orçamentária de Receitas e Despesas, que está presente neste processo.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio FEST, referida no item 11, está localizada em frente ao Campus de Goiabeiras – UFES, na Av. Fernando Ferrari, 1080, Sala 301 a 303, América Centro Empresarial - Torre Norte - Vitória-ES - CEP: 29066-380, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- ☒ Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- ☒ Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- ☐ Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☒ Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- ☒ Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☐ Outras razões: (especificar).

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação



de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 24 (vinte quatro) meses.

Início: 01/12/2025 (previsão)
Término: 30/11/2027

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FES consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;



- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Sala do Coordenador do Projeto situada no prédio do CT-IV e sala do Sub-Coordenador do Projeto situada no prédio do CT-IV equipadas com mesa, cadeira, computador, onde serão realizadas as reuniões.

Sala situada no prédio do CT-XII. Este espaço está equipado com computadores e softwares adequados para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, além de um espaço estruturado para reuniões presenciais e videoconferências.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 143.120,47 (3%)
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 477.068,24 (10%)
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: Não há.

BENS INCORPORADOS	VALOR
Material permanente Nacional	0,00
Material permanente Internacional	0,00
Adequação de infraestrutura	0,00



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016

A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução.

Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST:

- a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES;
- b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação *lato-sensu* e pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade;
- c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução;
- d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução.

É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

**Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016

** Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto será de no máximo R\$ 4.770.682,40 (Quatro milhões setecentos setenta mil seiscentos oitenta dois reais e quarenta centavos). Os recursos serão provenientes da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF/MDA) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária de Receitas e Despesas Detalhada e o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Extensão.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O cronograma físico-financeiro, modelo fornecido pelo DPI/PROAD, está preenchido e disponível no processo.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Geraldo Rossoni Sisquini	296971		UFES	
Jorge Luiz dos Santos Junior	2441763		UFES	
A Contratar - Técnico	-	-	UFES	-
A Contratar – Técnico	-	-	UFES	-
A Contratar - Discente	-	-	UFES	-
A Contratar - Discente	-	-	UFES	-
A Contratar - Discente	-	-	UFES	-
A Contratar - Discente	-	-	UFES	-

**Observação: Os bolsistas de pós-graduação e iniciação científica serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.*

24. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Diolina Moura Silva	294671		UFES	
Patricia Bourguignon Soares	2022140584		UFES	
João Henrique Brunow Barbosa	2023140094		UFES	

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
-	-	-



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
A Contratar	Pesquisador	-	-

* *Observação: Os celetistas serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.*

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

A Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto, modelo fornecido pelo DPI/PROAD, foi preenchida e está disponível no processo.

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: *(anexar aos autos)*

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃ O
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	No processo
b) Cronograma físico-financeiro	No processo
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	No processo
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	No processo
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	No processo
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	No processo
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	No processo
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto (PROEX/UFES)	No processo
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Não se aplica
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	No processo
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	No processo
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	Não se aplica
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	Não se aplica



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Não se aplica
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.831.000,00	Não se aplica

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 01/12/2025.

GERALDO ROSSONI
SISQUINI
Assinado de forma digital por
GERALDO ROSSONI
SISQUINI
Dados: 2025.12.01 14:08:56
-03'00'

Coordenador
Geraldo Rossoni Sisquini

Coordenador Adjunto
Jorge Luiz dos Santos Junior

Fiscal
Manoel Gregório da Silva Neto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR - SIAPE 2441763
Departamento de Engenharia de Produção - DEP/CT
Em 01/12/2025 às 14:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1249299?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MANOEL GREGORIO DA SILVA NETO - SIAPE 297204
Departamento de Engenharia Mecânica - DEM/CT
Em 01/12/2025 às 14:39

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1249343?tipoArquivo=O>